



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-geral

EDITAL *CAMPUS* FARROUPILHA Nº 23, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020
ABERTURA DE PROCESSO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS PARA OS ALUNOS
REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS SUPERIORES E TÉCNICOS SUBSEQUENTES DO
IFRS - *CAMPUS* FARROUPILHA

O Diretor-Geral do *Campus* Farroupilha do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), nomeado pela Portaria nº 152/2020-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e regimentais de acordo com a legislação vigente, torna público o presente Edital nº 23/2020 de Aproveitamento de Estudos para os alunos regularmente matriculados nos cursos superiores e técnicos subsequentes desta instituição.

1. DA FINALIDADE

1.1 Registrar o interesse dos(as) alunos(as) dos cursos técnicos subsequentes de nível médio e superiores de graduação do *Campus* Farroupilha em realizarem aproveitamento de estudos previstos neste edital.

1.2 Devido ao período de pandemia e a suspensão de atividades presenciais no IFRS, os procedimentos relativos à inscrição, análise e resultado serão realizados estritamente por meios digitais, não devendo implicar em nenhum deslocamento físico ou presencial ao *Campus* Farroupilha.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Os(As) alunos(as) dos cursos técnicos subsequentes de nível médio e superiores de graduação do *Campus* Farroupilha regularmente matriculados(as) ou que solicitaram trancamento da matrícula no primeiro semestre de 2020.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O cronograma do processo de Aproveitamento de Estudos está assim definido:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
04 de novembro de 2020	Publicação do edital	www.ifrs.edu.br/farroupilha/



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Farroupilha*
Gabinete da Direção-geral

04 a 13 de novembro de 2020	Período de solicitação pelos alunos(as)	Através do e-mail registros.academicos@farroupilha.ifrs.edu.br
14 a 23 de novembro de 2020	Análise dos pedidos	
24 de novembro de 2020	Prazo limite para envio do resultado do processo pelos coordenadores de curso à Coordenadoria de Registros Acadêmicos	Através do e-mail registros.academicos@farroupilha.ifrs.edu.br
<u>A partir</u> do dia 24 de novembro de 2020.	Resultado	Sistema Acadêmico (SIA ou SIGAA) – verificar seu Histórico Escolar

4. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

4.1 Os estudantes que já concluíram componentes curriculares poderão solicitar aproveitamento de estudos.

4.1.1 Para fins de aproveitamento de estudos em cursos técnicos subsequentes de nível médio e cursos superiores, os componentes curriculares deverão ter sido concluídos no mesmo nível ou em outro mais elevado.

4.2 As solicitações de aproveitamento de estudos deverão ser encaminhadas para o e-mail: registros.academicos@farroupilha.ifrs.edu.br no qual deve ser anexada cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- I. Requerimento preenchido e assinado em formulário próprio com especificação dos componentes curriculares a serem aproveitados (ANEXO I);
- II. Histórico Escolar expedido e autenticado pela instituição de origem;
- III. Ementas com descrição de conteúdos e carga horária do(s) componente(s) curricular(es) expedidas e autenticadas pela instituição de origem.

4.2.1 O estudante deverá enviar um formulário para cada disciplina a qual pretende solicitar aproveitamento de estudos.

4.2.1.1 O formulário (ANEXO I) deverá ser impresso, preenchido e assinado com caneta azul e digitalizado em formato PDF, com todas as informações legíveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Farroupilha*
Gabinete da Direção-geral

4.2.2 Caso persista dúvida acerca da autenticidade da documentação apresentada pelo candidato, poderá ser exigida a apresentação de documentação complementar.

4.2.3 Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o IFRS dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos do §2º do artigo 10 do Decreto 9.094/2017.

4.2.4 Os estudantes do IFRS que concluíram componentes curriculares em programas de Mobilidade Estudantil poderão solicitar aproveitamento de estudos.

4.2.5 A descrição dos conteúdos a que se refere o inciso III do item 4.2, quando em outro idioma que não seja o espanhol, deverá ser acompanhada de tradução para o português.

4.3 Caberá à Coordenação de Curso, o encaminhamento do pedido ao docente atuante no componente curricular, objeto de aproveitamento, que realizará a análise de equivalência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de conteúdo e carga horária e emitirá parecer conclusivo sobre o pleito.

4.3.1 Poderão ainda ser solicitados documentos complementares, a critério da Coordenação de Curso e, caso se julgue necessário, o estudante poderá ser submetido ainda a uma certificação de conhecimentos.

4.4 O PPC poderá prever, desde que devidamente fundamentado, o não aproveitamento de estudos de determinados componentes curriculares.

4.5 É vedado o aproveitamento de um mesmo componente curricular, mais de uma vez no mesmo curso.

4.6 Um aproveitamento deferido não embasa, necessariamente, novos aproveitamentos.

4.7 A Coordenação do Curso deverá encaminhar o resultado do processo, conforme cronograma do item 3.1, via e-mail institucional, à Coordenadoria de Registros Acadêmicos, cabendo ao estudante informar-se sobre o deferimento, através da verificação de seu Histórico Escolar no sistema acadêmico (SIA ou SIGAA).

4.8 A liberação do estudante da frequência às aulas dar-se-á a partir do deferimento do seu pedido, ao ser lançado no sistema acadêmico.

4.9 A Coordenadoria de Registros Acadêmicos fará a divulgação dos resultados de aproveitamento de estudos diretamente no Sistema Acadêmico - SIA ou SIGAA (verificar Histórico Escolar).

4.10 Os processos estarão disponíveis para tomada de ciência e eventual interposição de recurso através do e-mail registros.academicos@farroupilha.ifrs.edu.br

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Todas as publicações relacionadas ao presente Edital serão divulgadas no site do IFRS – *Campus Farroupilha* (www.farroupilha.ifrs.edu.br);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-geral

5.2 Os casos omissos deste edital serão apreciados pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos e Direção de Ensino do *Campus*.

Farroupilha, 04 de novembro de 2020.

LEANDRO LUMBIERI
Diretor-geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-geral

ANEXO I

Formulário de solicitação de Aproveitamento de Estudos (Edital nº 232020)

ALUNO: _____

CURSO _____ INGRESSO (ANO/SEM.): _____/ _____

RELAÇÃO ENTRE DISCIPLINA E APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

(PREENCHER UM FORMULÁRIO PARA CADA DISCIPLINA SOLICITADA)

Disciplina(s) anteriormente cursada(s) em outra instituição ou em outro curso da mesma instituição.*		Disciplina a ser aproveitada para o curso atual.**		Situação do Aproveitamento de Estudos (uso interno do Campus)
Nome(s) da(s) Disciplina(s)	CH	Nome da Disciplina	CH	
				() Deferido () Indeferido

* Especificar o componente curricular cursado em outra instituição de ensino com sua respectiva carga horária.

** Especificar o componente curricular para avaliação do aproveitamento de estudos com sua respectiva carga horária.

Farroupilha, _____ de novembro de 2020.

(Assinatura do aluno solicitante)

PARA PREENCHIMENTO INTERNO DO CAMPUS FARROUPILHA:

Parecer final:

Farroupilha, _____ de novembro de 2020.

(Assinatura do Professor Avaliador)

(Assinatura do Coordenador do Curso)